

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igapava.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

José Ricardo Rodrigues Mattar – Prefeito Municipal de Igarapava e José André Neto – Diretor do Departamento de Saúde usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise, apresentam o presente PARECER, conforme segue:

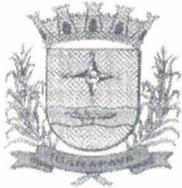
Tendo procedido à verificação na prestação de contas da empresa União Saúde Apoio - USA, referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2022, demonstramos a seguir as informações de acordo com o artigo 163 (das disposições específicas), da Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Entidade Beneficiária: UNIÃO SAÚDE APOIO		
CNPJ: 09.486.578/0001-74		
Responsável pela Entidade: CARLOS DE ARRUDA CAMARGO		CPF: 085.139.478-73
Tipo de Repasse: Federal	CONTRATO DE GESTÃO	Nº do Termo: 044/2019 Nº do Aditivo: 5º, 6º e 7º

I- Da Finalidade Estatutária da Entidade Beneficiada:

A contratada está estabelecida na Rua Ibrain Nobre, nº 151, Vila Carlito, CEP 13.043-70, Campinas-SP, sendo que a mesma prestou serviços de saúde nas Unidades de Saúde da Família no município de Igarapava-SP regularmente durante o exercício de 2022, e ainda com a pandemia do novo coronavírus, a contratada seguiu as recomendações estabelecidas nos decretos municipais e estaduais para melhor atender a população, cumprindo adequadamente a finalidade da contratada que é compatível com a natureza dos repasses. Conforme artigo 5º, Cap. I do Estatuto da Entidade, a União Saúde Apoio, denominada também pela sigla USA, tem por finalidade:

1. Elaborar, gerir e desenvolver ações, projetos e programas na área da saúde e promoção e assistência à saúde, bem como administrar e manter hospitais, unidades de pronto atendimento, clínicas e prontos socorros, bem como unidades de urgência e emergência.
2. Colaborar com o poder público no exame e encaminhamento de atos normativos de qualquer espécie, relativos aos objetivos estatutários e serviços correlatos, bem como elaborar com a concepção, a implementação e a implantação de políticas públicas na área de saúde e de assistência social.
3. Colaborar pelos meios adequados, no Brasil e no exterior, com as instituições públicas e privadas, no que tange ao ensino, a assistência médica, a informática, a técnica administrativa ou científica, por meio de convênios ou ajustes congêneres, visando preferencialmente à prevenção e detecção precoce de agravos à saúde humana.
4. Contratar mão de obra complementar de portadores de necessidades especiais.
5. Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a projetos que tenham por exigências básica a introdução de inovação sejam tecnológicas, sejam metodológicas, assegurando prazos firmados e padrões de qualidade.
6. Elaborar e gerir projetos em suas áreas de interesse e desenvolver programas de parcerias públicas e privadas.
7. Desenvolver programas de saúde da família.
8. Desenvolver programas de saúde da terceira idade e da comunidade.
9. Desenvolver programas de saúde dos trabalhadores e seus dependentes.
10. Desenvolver campanhas de prevenção e sistema de promoção da saúde.
11. Desenvolver programas de treinamento, atualização profissional e capacitação junto aos profissionais de saúde e assistência social, bem como no âmbito do Terceiro Setor.
12. Desenvolver sistemas diagnósticos e soluções para hospitais e outras unidades de saúde, além de ferramentas de gestão para saúde pública.
13. Desenvolver programas de apoio aos profissionais do setor de saúde.
14. Desenvolver programas em parceria, estágios com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes.
15. Desenvolver atividades educativas para a comunidade.
16. Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativos de produção, emprego e crédito, estudos, coordenação, execução, fomento e apoio de ações de inovação e desenvolvimento científico e tecnológico, de gestão, de transferência de tecnologia e de promoção de capital humano, através de atividades de educação e treinamento apropriados de natureza técnica, cultural em tecnologia da informação, especialmente na área de saúde e serviços correlatos, visando o desenvolvimento sócio econômico brasileiro.
17. Desenvolver programas de assistência à saúde.
18. Desenvolver estudos, campanhas e projetos na área da saúde bucal.
19. Promover a assistência social.
20. Desenvolver ações de educação continuada voltadas ao desenvolvimento econômico e social, cursos tecnológicos, ensino infantil, ensino fundamental, médio e ensino superior, cursos profissionalizantes.
21. Desenvolver programas de capacitação de mão de obra para o desenvolvimento econômico e social com ênfase a geração de emprego e renda.
22. Elaborar, editar e distribuir materiais informativos, técnicos e científicos na área da saúde.
23. Estimular trabalhos, ensino e assistência, por meio de apoio material, e de remuneração condigna àqueles que se propõem a tais fins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igapava.sp.gov.br

24. Executar outros serviços correlatos na área da saúde, com ênfase no programa de voluntário, com o objetivo de propiciar a pessoa carente e sem recursos, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e falta de informação do paciente e da sua família.
25. Executar programas de compensação e neutralização ambiental.
26. Gerir postos de assistência médica com e sem internação.
27. Gerir postos de saúde pública.
28. Gerir programas de bolsas de estudo na área de saúde.
29. Incentivar e desenvolver estudos, programas e projetos nas seguintes áreas: saúde, sociais, econômicas, tecnologia e educação.
30. Integrar com programas oficiais do setor governamental.
31. Integrar e promover atividades de saúde com universidades, faculdades e escolas técnicas e cursos profissionalizantes como estágios e aperfeiçoamentos.
32. Montar sistemas de bolsa ou centro de terceirização de trabalho de multiatividade consorciada.
33. Organizar sistemas de assistência à saúde complementar.
34. Organizar e promover serviços de assistência social e saúde.
35. Organizar capacitação, treinamentos, palestras, seminários, congressos e cursos especiais de curta, longa ou média duração.
36. Organizar e promover programas de bolsa, projetos de estudos e extensão na área de saúde e assistência social.
37. Organizar programa de primeiro emprego e estágio.
38. Promover a gestão de estruturas de saúde da Atenção Primária, da Atenção Secundária e da Atenção Terciária, em suas atividades e nos programas e projetos que desenvolva em parceria com terceiros da iniciativa privada ou pública.
39. Trabalhar em parceria com o Poder Público por meio de convênios de parceria, contratos de gestão, termos de colaboração ou de fomento, podendo receber e gerir bens públicos e cessão de pessoal.
40. Organizar sistemas de apoio às demais instituições de assistência social.
41. Promover o atendimento de convênios, termos de parceria, contratos de gestão, termos de colaboração ou de fomento com o setor público.
42. Promover integração de ações com o setor governamental e iniciativa privada.
43. Promover, em unidades de saúde ou unidades móveis, programas de assistência médica, coletas de exames, com o apoio de voluntários e agentes comunitários de saúde ou de combate a endemias em suas áreas de influência.
44. Promover a saúde e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou portadoras de deficiência física, mental, ocular, auditivas ou múltiplas, pela melhoria da acessibilidade e acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio do esporte, da informação, de doações, de bolsas de estudos, de apoio material ou por outros meios de ações correlatas, para atender às suas necessidades e carências, especialmente a sua reabilitação física e mental.
45. Promover a segurança alimentar e nutricional.
46. Promover a medicina preventiva.
47. Promover o voluntariado.
48. Promover a capacitação e treinamento de recursos humanos na área de saúde.
49. Promover estágios para profissionais de saúde, assistência social e educação.
50. Promover estágio com alunos de cursos técnicos profissionalizantes e de cursos de graduação.
51. Promover e difundir tecnologias sociais aplicadas nas diversas áreas afins, obtida através de permanente intercâmbio com outros centros no Brasil e no exterior.
52. Promover o repasse das tecnologias absorvidas e/ou desenvolvidas, bem como a capacitação do pessoal técnico desenvolvido.
53. A USA poderá também criar unidades e estabelecimentos de prestação de serviços para a execução de atividades visando sua sustentabilidade, utilizando todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.
54. Promover a gestão de serviços de atenção psicossocial e acolhimento infanto-juvenil e adulto, de modo transitório, às pessoas de ambos os sexos, com necessidades decorrentes do uso de substâncias entorpecentes.
55. Promover a gestão e serviços junto à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e junto a Centros de Atenção Psicossocial de Álcool e Drogas, para o cuidado, atenção integral e continuada às pessoas com necessidades em decorrência do uso de álcool, crack e outras drogas.
56. Promover a gestão e articulação intersectorial das redes públicas de saúde e de educação e das demais redes sociais para o desenvolvimento das ações de Programa Saúde na Escola (PSE), para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas públicas brasileiras.
57. Promover ações e gerir atividades junto ao Projeto Itinerantes de Odontologia e Oftalmologia, no âmbito dos Programas Saúde na Escola e Brasil Alfabetizado bem como da Semana de Mobilização Saúde na Escola.
58. Promover a gestão de Casas de Parto, Centros de Parto Normal e Maternidades, contribuindo para a Assistência Integral da Saúde Materno-Infantil, incentivando o Parto Humanizado de Acordo com as Normas da Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde.
59. Desenvolver programas incentivando a Adolescência Segura, capacitando jovens como promotores de saúde, nos temas Educação Sexual e Reprodutiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igapava.sp.gov.br

60. Desenvolver e executar ações, projetos e programas envolvendo Academia de Saúde, Amamenta e Alimenta Brasil, Bolsa Família, Brasil Sorridente, Consultório na Rua, Doenças Crônicas, Estratégia Saúde da Família, e-SUS Atenção Básica, Melhor em Casa, NASF, PMAQ, Práticas Integrativas e Complementares, Prevenção e Controle de Agravos Nutricionais, PROESF, Promoção da Saúde e da Alimentação Adequada Saudável, Programa Nacional de Suplementação de Vitaminas, Requalifica UBS, Rede Cegonha, Saúde na Escola (PSE), Telesaúde, Unidade Básica de Saúde Pluvial, Vigilância Alimentar e Nutricional.
61. Promover o desenvolvimento econômico, a tecnologia, a ciência e a inovação.
62. Desenvolver a iniciativa privada e/ou o Poder Público por meio da promoção de investimentos, aumento das exportações, incentivo à inovação e melhoria do ambiente de negócios.
63. Assessorar nas questões de conhecimento sobre legislação em geral, inclusive sobre investimento estrangeiro, além de tratados internacionais e Leis Ambientais.
64. Promover o fornecimento de informações estratégicas a fim de permitir melhores condições para se investir no Estado Brasileiro.
65. Desenvolver ações, projetos e atividades junto às áreas de esino, esporte, cultura e lazer, diretamente ou em parceria com o Poder Público ou outras instituições privadas, podendo gerir unidades de prestação de serviços, como creches, escolas, centros esportivos e de treinamento, entre outros, inclusive correlacionados à área de saúde, quando o caso.
66. Articular-se com entidades públicas e privadas relevantes para o processo de atração de investimentos, sejam instituições públicas nos níveis estadual, municipal e federal, sejam instituições privadas, como concessionárias de serviços públicos, associações empresariais, entre outras.
67. Realizar a gestão plena em favor de hospitais públicos, privados e outras estruturas de saúde afins, efetivando a plena funcionalidade destes mesmos, bem como a resolutividade destes.
68. Desenvolver atividades de administração de serviços de saúde, administração de serviços médicos de apoio a gestão de saúde.
69. Trazer economicidade aos contratos públicos e privados, buscando assim resultados necessários a manutenção desta organização social de saúde.

II- Quanto à descrição do objeto dos recursos repassados:

Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde desenvolvidos nas Unidades de Saúde da Família: "ESF Central", "ESF Evaristo Rodrigues Nunes", "ESF Saudade", "ESF Valda Maria dos Santos Souza", "ESF Vila Gomes" e "ESF Waldir Dib Mattar".

III- Quanto aos repasses financeiros realizados pelo Órgão Concessor e rendimentos:

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
118/22	FEDERAL	05/01/2022	224.000,00
276/22	FEDERAL	31/01/2022	230.100,00
838/22	FEDERAL	04/02/2022	16.300,00
1901/22	FEDERAL	04/03/2022	230.100,00
1902/22	FEDERAL	04/03/2022	16.300,00
2447/22	FEDERAL	25/03/2022	230.100,00
4840/22	FEDERAL	03/05/2022	230.100,00
5953/22	FEDERAL	30/05/2022	230.100,00
6676/22	FEDERAL	24/06/2022	230.100,00
7998/22	FEDERAL	26/07/2022	230.100,00
10118/22	FEDERAL	26/08/2022	230.100,00
12103/22	FEDERAL	05/10/2022	230.100,00
13505/22	FEDERAL	04/11/2022	140.000,00
13529/22	MUNICIPAL	04/11/2022	90.100,00
14741/22	MUNICIPAL	02/12/2022	300.000,00
15989/22	MUNICIPAL	20/12/2022	300.000,00
Saldo do Exercício Anterior			1.113,25
Total Repassado no Exercício			3.157.600,00
Receita com aplicações financeiras			2.553,67
Outras Receitas da Execução do Ajuste			
Recursos próprios aplicados pela entidade			5.709,10
Total disponível no exercício			3.166.976,02

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the name 'Gely' at the bottom right.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igapava.sp.gov.br

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
	FEDERAL COVID		
Saldo do Exercício Anterior			67.735,47
Total Repassado no Exercício			
Receita com aplicações financeiras			2.226,87
Outras Receitas da Execução do Ajuste			
Recursos próprios aplicados pela entidade			
Total disponível no exercício			69.962,34

IV- **Datas das respectivas prestações de contas**

As prestações de contas mensais até o mês de novembro foram enviadas com atraso, a de dezembro e a anual não foram entregues até o dia do fechamento deste Parecer. Foi aberto Processo Administrativo nº 6835/2021 porém nada foi regularizado até o momento. Depois de várias notificações, conseguimos receber o Anexo RP 06 em 29 de junho de 2022 para prestação de contas na AUDESP, mas como não enviaram mais nenhuma documentação, não foi possível realizar a conferência do mesmo.

V- **Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Federal					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DAS DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos (5)	931.611,33	80.553,34	841.311,67	921.865,01	90.99,66
Autonomos e P.J					
Encargos Sociais (6)	427.452,68	272,80	136.732,29	137.005,09	290.720,39
Gêneros alimentícios	51.493,76		51.493,76	51.493,76	
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos	1.268.484,44		1.268.484,44	1.268.484,44	
Outros serviços de terceiros	410.788,00	1.600,00	410.788,00	412.388,00	
Serviços de Coordenação	32.400,00		32.400,00	32.400,00	
Combustível	7.405,73		7.405,73	7.405,73	
Despesas Tributárias	40.544,21	7.223,54	38.028,86	45.252,40	2.515,35
Despesas financeiras e bancárias	6.919,94		6.919,94	6.919,94	
Outras Despesas	7.902,61	12.384,61	7.902,61	20.287,22	
TOTAL	3.221.503,66	102.034,29	2.837.968,26	2.940.002,55	383.535,40

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Federal COVID					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DAS DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Encargos Sociais	28.323,31		28.323,31	28.323,31	
Despesas financeiras e bancárias	2.438,80		2.438,80	2.438,80	
Outras Despesas	37.097,79		37.097,79	37.097,79	
TOTAL	67.859,90		67.859,90	67.859,90	

VI- Da devolução de eventuais glosas/restituições:

Não houve valores glosados para devolução. Foi solicitado por e-mail a devolução do saldo do Recurso Federal COVID, que de acordo com o Decreto 10.579 de 18 de dezembro de 2020, os recursos não utilizados até 31 de dezembro de 2021 deverão ser devolvidos aos cofres públicos, porém até o momento não foi devolvido.

VII- Cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:

De acordo com o Contrato de Gestão 44/2019, a União Saúde Apoio, tem por objeto a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde desenvolvidos nas Unidades de Saúde da Família. Os resultados alcançados no exercício de 2022 foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse. Durante o período informado, a contratada não cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

VIII- Quanto à regularidade dos gastos e sua contabilização:

Os recursos repassados à contratada atenderam despesas com pessoal (salários, férias, rescisão), encargos sociais, gêneros alimentícios (vale alimentação), serviços médicos, serviços de coordenação, serviços de terceiros, despesas tributárias, financeiras e bancárias, despesas administrativas (viagem, refeição, combustível, hospedagem), comprovados mediante apresentação de notas fiscais.

IX- Não se aplica.

X- Quanto aos documentos de despesa:

Foram escaneados as vias originais dos documentos da prestação de contas pela entidade, estando devidamente assinados pelos seus representantes, onde consta a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do número de ajuste, assim como a identificação do órgão repassador a que se referem.

XI- Quanto à regularidade dos encargos trabalhistas

Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade, comprovados mediante apresentação de certidão negativa de débitos previdenciários, autuado no processo da prestação de contas.

XII- Quanto aos princípios:

A entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade. Não foram atendidos os princípios da publicidade, visto que foi constatado que a entidade não publicou integralmente as prestações de contas em seu Portal da Transparência e da moralidade, uma vez que as prestações de contas foram entregues em atraso e com falta de documentos, impossibilitando a conferência em tempo hábil. As informações da Parceria constam no Portal de Transparência do Órgão Concessor e do Beneficiário (incompletas), atendendo os Comunicados SDG's do TCE/SP e a Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

XIII- Quanto ao Controle Interno:

O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e tem como servidora de carreira: Giovana Gabrieli Campos Lenny, CPF 406.540.438-09 – nomeada através da Portaria nº 9463/21.

XIV- Quanto ao acompanhamento e fiscalização:

Conforme relatório governamental emitido pela Gestora da Parceria do Departamento de Saúde, o acompanhamento das ações do Plano de Trabalho, referentes ao Contrato de Gestão nº 044/2019, foram realizadas visitas técnicas durante o exercício em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação, constatando que os serviços foram devidamente prestados conforme proposto.

CONCLUSÃO

Diante das informações contidas no processo e considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados para o Contrato de Gestão firmado, resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS (a Entidade prestou o serviço contratado, porém houveram atrasos na entrega das prestações de contas) à Prestação de Contas do exercício de 2022, resguardado a possibilidade da constatação de outras irregularidades, que porventura venham a ser apuradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igapava.sp.gov.br

Igarapava, 29 de junho de 2022.


JOSÉ ANDRÉ NETO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


CAMILA LOREN DA MATA
FISC. PREST. CONTAS DO 3º SETOR


GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY
CONTROLE INTERNO


JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL